



EDIÇÃO  
ESPECIAL



# ACORDO DE RESPONSABILIDADES

2020.2



PERÍODO DE VIGÊNCIA:  
**Julho a Dezembro de 2020**

#CantoCidadão  
#ArteEmTodoCanto  
#ArteEmHospital  
#ArtePelaVida  
#PoderDosBonsEncontros



## ÍNDICE

[INTRODUÇÃO] [Página 3](#)

[INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE ACORDO] [Página 4](#)

1. QUAL O PERÍODO DE VIGÊNCIA?
2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR?
3. HAVERÁ RETORNO DE VOLUNTÁRIOS(AS) AFASTADOS(AS)?
4. QUANTAS ENTREGAS A PESSOA PARTICIPANTE FARÁ?
5. O QUE É PRECISO PARA SE CUMPRIR OS COMPROMISSOS?
6. SOBRE A EXPOSIÇÃO DA IMAGEM DE PESSOAS ATENDIDAS.

[DECLARAÇÃO DE ADESÃO] [Página 6](#)

7. ATÉ QUANDO DEVO DECLARAR A MINHA ADESÃO?

[CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO] [Página 6](#)

8. COMO SERÁ ORGANIZADO O CALENDÁRIO?
9. “NÃO PARTICIPEI NO DIA COMBINADO. O QUE VAI ACONTECER?”
10. É POSSÍVEL ALTERAR DATAS DE VISITAS VIRTUAIS?
11. QUESTÕES RELACIONADAS À IMPOSSIBILIDADE DE SE ATUAR SOZINHO

[REGISTRO DE ATENDIMENTOS] [Página 8](#)

12. PREENCHIMENTO DA PLANILHA DIGITAL DAS VISITAS VIRTUAIS
13. QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA REGISTRAR OS ATENDIMENTOS NA PLANILHA DIGITAL?

[ADVERTÊNCIAS E AFASTAMENTO] [Página 9](#)

14. OBSERVAÇÕES

## INTRODUÇÃO

Olá! Esperamos que você esteja bem. Este Acordo se inicia num momento inédito de nossa sociedade. Estamos vivendo uma pandemia severa, perigosa e complexa. A prioridade, neste momento, é a construção de condições para que a vida seja protegida, a todo custo.

Por este motivo, as atividades presenciais seguem suspensas, por tempo indeterminado. Enquanto não podemos ir, pessoalmente, ao encontro das pessoas, para promover arte pela vida, desejamos criar ofertas possíveis, por meio de atividades virtuais. O Canto Cidadão está prestes a completar 18 anos de existência e atividades ininterruptas. Às vésperas da nossa maioria, estamos desafiados a repensar, ainda mais, as nossas ofertas à sociedade. E, mais do que nunca, contamos com você. Seguimos com a decisão de tratar o voluntariado com a mesma responsabilidade que outras dimensões de nossas vidas.

Este Acordo tem características bastante específicas para o momento da pandemia e o distanciamento físico. Traremos uma proposta e contamos com a sua adesão, com base em três pilares:

- A. **ATC ONLINE:** realização de visitas virtuais, em especial a pessoas idosas;
- B. **CantoEduca:** capacitação continuada, por meio de eventos online;
- C. **Preparação e Ensaios:** grupos de estudo sobre atuação e cenas hospitalar.

Nas próximas páginas, vamos apresentar este convite, torcendo pela sua participação, para seguirmos de mãos dadas, em especial neste momento que pede solidariedade, responsabilidade e capricho. Diferente das outras edições do Acordo de Responsabilidades, que tiveram uma Assembleia de Voluntários(as), para este semestre queremos partir de uma proposta feita pela organização, por conta do cenário inédito e peculiar. Buscaremos sempre oferecer o melhor atendimento a você, com respeito, sinceridade e, acima de tudo, coerência e comprometimento. Por fim, sinta-se à vontade para esclarecer quaisquer dúvidas conosco, combinado?

**IMPORTANTE:** o Canto Cidadão, criador e gestor das atividades dos ATC Hospitais, tem assegurada a soberania de decisão em casos ambíguos ou não previstos, explicitamente, nos itens deste Acordo. Casos excepcionais serão tratados, individualmente, diretamente entre as partes interessadas e com total transparência.

## INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. QUAL O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE ACORDO?

O período de vigência começa em 1º de julho de 2020 e segue até 31 de dezembro deste ano. Como dito, na Introdução deste Acordo, excepcionalmente, neste semestre partimos de uma proposta do Canto Cidadão e não de uma Assembleia de Voluntários(as), para a criação deste material.

### 2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTE ACORDO?

Voluntários do ATC Escolas e ONGs e ATC Hospitais, que fizeram parte do Acordo 2020.1.

### 3. HAVERÁ RETORNO DE VOLUNTÁRIOS(AS) AFASTADOS(AS)?

A princípio, sim, desejamos fazer oficinas de retorno à atuação, nos meses finais do semestre. A partir de outubro de 2020, traremos informações sobre esse processo de retorno. Às pessoas interessadas, pedimos a gentileza de enviar um e-mail para [info@cantocidadao.org.br](mailto:info@cantocidadao.org.br). Fique à vontade, também, para conversar com a Julia Rafacho, a fim de tirar quaisquer dúvidas: [adm@cantocidadao.org.br](mailto:adm@cantocidadao.org.br)

### 4. QUANTAS ENTREGAS A PESSOA PARTICIPANTE FARÁ?

Aqui, neste item, está a principal alteração deste Acordo, em relação às seis edições anteriores, desde 2017. Em função do cenário da pandemia e o distanciamento físico, buscamos uma proposta que trouxesse a possibilidade de participação por meio da integração de algumas atividades finais, junto a públicos atendidos, sim, mas, especialmente, por meio de iniciativas de capacitação continuada e produção de conhecimento e repertório de atuação.

Sendo assim, partindo da premissa de seis (6) itens a serem entregues pelas pessoas participantes, propomos o seguinte pacote de atividades:

- A. Duas (2) visitas virtuais, em especial a pessoas idosas, em lares de longa permanência;
- B. Duas (2) participações em eventos do CantoEduca ONLINE;
- C. Duas (2) participações em grupos de estudo ONLINE, aos moldes da Oficina Descobrimos o Teatro, para compartilhamento de experiências, estudos sobre a Teatro/Atuação e ensaios de cenas, e aprimoramento de repertório de atuação.

Algumas informações gerais adicionais e, especificamente, sobre cada item, acima:

## INFORMAÇÕES GERAIS

- Este Acordo tem um caráter ainda mais forte de CONVITE do que os anteriores, uma vez que compreendemos, profundamente, caso o voluntário não queira se envolver, neste semestre, por conta do cenário em que estamos vivendo. Sinta-se bastante à vontade para nos comunicar, se este for o caso, pois assim voltaremos a contar com a sua participação, no próximo Acordo;
- Ainda, assim, aqui estamos com uma PROPOSTA, para que sigamos, como grupo, oferecendo à sociedade aquilo que estiver ao nosso alcance, assim como promovendo atividades de melhoria contínua daquilo que realizamos;
- A proposta, acima, é um ponto de partida, uma vez que é possível realizar mais atividades, em especial quando se trata de CantoEduca e grupos de estudo; em se tratando das visitas virtuais, a quantidade dependerá da capacidade de agendamento, por parte do Canto Cidadão, conforme explicado, a seguir;
- Caso exista a possibilidade de retorno às atividades presenciais, com toda segurança e autorizações relacionadas, ao longo do semestre, buscaremos ajustar este Acordo, com essas novidades.

Com relação à proposta das seis (6) atividades:

### A. Duas (2) visitas virtuais a pessoas idosas

- Estas visitas virtuais serão realizadas via celular ou computador, em plataformas de reunião como Zoom, Hangout, WhatsApp ou outros;
- Estamos em tratativas com diversos lares de pessoas idosas, para oferta de datas e horários em dias de semana (horário comercial), dias de semana (à noite) e finais de semana (sábado e/ou domingo, à tarde). Conforme formos recebendo as disponibilidades das instituições parceiras, oferecemos as datas para os núcleos de atuação;
- O público atendido, prioritariamente, será formado por pessoas idosas residentes em lares de longa permanência, com quem o Canto Cidadão está firmando parcerias para estas atividades;
- A duração média de cada visita será em torno de 60 minutos, tempo no qual algumas pessoas idosas serão visitadas;
- A proposta é que você atue com o seu núcleo tradicional, desde que ele não ultrapasse quatro (4) pessoas. Para núcleos com mais de quatro (4) pessoas, a proposta é que exista uma divisão em duplas ou trios, para um melhor aproveitamento da visita virtual;
- Isto porque, do outro lado, haverá uma pessoa do lar que levará o celular ou computador às pessoas idosas, para um atendimento prioritariamente individual ou em duplas de pessoas

idosas, para que o contato seja muito personalizado, ampliando as chances, até mesmo por conta da parte técnica, de um encontro valioso para todas as partes;

- As visitas serão agendadas e marcadas em calendário, assim como nos Acordos anteriores, e os voluntários registrarão os resultados quantitativos e qualitativos na Planilha Digital, também;
- O Canto Cidadão oferecerá orientações específicas aos voluntários participantes, com base nas experiências iniciais que vem realizando, sobre dicas essenciais para ampliação das chances de bons encontros virtuais, tanto em termos de tecnologia quanto de temas, roteiro da visita e itens relacionados;
- **IMPORTANTE:** a realização de duas visitas virtuais de todos os voluntários e voluntárias dos ATCs dependerá da capacidade do Canto Cidadão e lares parceiros de criar as condições humanas e técnicas para isso. Ou seja, caso não consigamos oferecer o número necessário de visitas para que esse número total seja atingido, os voluntários e voluntárias ficarão desobrigados a realizar esse mínimo de visitas virtuais.

## **B. Duas (2) participações em eventos do CantoEduca ONLINE**

- Consideramos o mínimo de duas participações algo essencial para o processo de capacitação continuada dos voluntários ATCs;
- São seis eixos temáticos dos eventos do CantoEduca ONLINE: comportamento humano, palhaçaria, artes cênicas, expressão corporal, contação de histórias e música. Serão mais de 35 eventos, entre julho e dezembro de 2020, em dias e horários diferentes: terças e quartas à noite e sábados à tarde, além da possibilidade de variações excepcionais a estas citadas;
- Os eventos são transmitidos pelo Zoom, para maior interação com os participantes, com os mais de 30 facilitadores diferentes convidados a ajustar o evento para o meio virtual, com o máximo aproveitamento das pessoas participantes;
- Os voluntários podem participar de quantos eventos desejarem. Pessoas externas ao Canto Cidadão também são muito bem-vindas. Não há processo de inscrição prévio, mas, sim, lista de presença pós-evento, assim como pesquisa de avaliação.

## **C. Duas (2) participações em grupos de estudo ONLINE**

- Serão grupos de estudos temáticos, sempre contando com a moderação de alguém, para compartilhamento de vivências, estudo de conceitos relacionados ao teatro hospitalar e aprimorar as cenas para atuação;
- Os encontros serão via plataformas digitais, preferencialmente o Zoom, em dias e horários distintos, com uma oferta superior a duas sessões por mês, para que exista a possibilidade de encontros com uma média próxima a 15 pessoas, para que exista a efetiva chance de participação de todas as pessoas, acentuando o caráter interativo e de compartilhamento;

- O voluntário poderá participar quantas vezes desejar, lembrando que serão encontros temáticos, que abordarão diversos aspectos conceituais e práticos relacionados ao teatro hospitalar;
- O Canto Cidadão oferecerá mais informações sobre os temas e as possibilidades dos encontros, como a construção de materiais contendo o resultado do que for estudado, compartilhado e criado, que ficarão disponíveis a todos(as).

ATENÇÃO: a quantidade mínima sugerida é um CONVITE, ou seja, diferentemente das outras edições do Acordo, a pessoa participante não sofrerá quaisquer punições, caso não atinja essas quantidades. Evidentemente, o Canto Cidadão contará com a sua costumeira responsabilidade, com os compromissos que cada pessoa agendar, nas três frentes citadas. Para a conquista de uma regularidade de participação, sugerimos um intervalo médio máximo de 30 dias, entre as atividades. Assim, conseguimos manter um vínculo mais próximo.

### **5. O QUE FAZER PARA CUMPRIR OS COMPROMISSOS?**

Realizar as atividades mínimas sugeridas, acima, lembrando o que foi registrado: a quantidade mínima sugerida é um CONVITE, ou seja, diferentemente das outras edições do Acordo, a pessoa participante não sofrerá quaisquer punições, caso não atinja essas quantidades.

### **6. EXPOSIÇÃO DA IMAGEM DE PESSOAS ATENDIDAS**

Como sempre lembramos, fica permitido produzir e publicar fotos e vídeos que envolvam, APENAS, o próprio voluntário e/ou parceiros de atuação, que aprovelem a divulgação da sua imagem. Nesse aspecto, solicitamos moderação durante a atuação, reduzindo as distrações e melhorando a qualidade dos encontros.

Quaisquer fotos produzidas e publicadas (WhatsApp, Instagram, Facebook, e-mail e outros) por voluntários, com atendidos e profissionais das instituições parceiras, assim como detalhes das instalações da instituição parceira, resultarão em afastamento do voluntário responsável, pelo tempo que restar no Acordo vigente, acrescido do tempo integral do Acordo seguinte. Para retornar, o voluntário deverá fazer a ORA (Oficina de Retorno à Atuação).

Caso algum frequentador da instituição parceira (paciente, acompanhante ou profissional) queira produzir e publicar fotos ou vídeos envolvendo integrantes dos ATCs, a decisão é do próprio voluntário; e, caso o autor publique em redes sociais ou outros canais marcando o voluntário, fica permitido o compartilhamento da postagem, com evidência da origem, já que o responsável pela imagem não é integrante dos ATCs.

## DECLARAÇÃO DE ADESÃO

### 7. ATÉ QUANDO DEVO DECLARAR A MINHA ADESÃO?

Os voluntários terão até o dia **10 de julho** para declarar o seu interesse de adesão ao Acordo de Responsabilidades 2020.2. Embora não seja necessário a informação do calendário de participação, de forma antecipada (veja item, a seguir), especialmente por conta das visitas virtuais que serão agendadas com instituições parceiras, é fundamental que saibamos quantas pessoas estarão ativas, no Acordo.

## CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

### 8. COMO SERÁ ORGANIZADO O CALENDÁRIO?

O calendário de participação nas três atividades apontadas será diferente das edições anteriores do Acordo. Em vez da informação, no início do semestre, por parte de cada voluntário(a), neste semestre o caminho será, assim:

- PARA AS VISITAS VIRTUAIS: conforme forem surgindo as datas disponíveis, os voluntários serão informados e, em diálogo com a gestão do grupo, vão marcando as suas datas e horários. Após a visita virtual, um representante do núcleo preencherá a Planilha Digital;
- PARA CANTO EDUCA E GRUPOS DE ESTUDO: nestes casos, o voluntário não precisará informar com antecedência à gestão do programa, as suas datas de participação, mas, sim, participar e, depois, preencher a lista de presença virtual e a pesquisa de avaliação.

### 9. “NÃO PARTICIPEI NO DIA COMBINADO. O QUE VAI ACONTECER?”

Esta situação só é aplicável para o caso das visitas virtuais, pois somente elas terão o agendamento prévio da sua participação. Ou seja, as pessoas nos lares estarão esperando a sua visita virtual, ou de seu núcleo, se você não atua sozinho.

Em caso de impossibilidade de participação, como dissemos, não haverá penalização, como advertência, neste Acordo, por conta das circunstâncias especiais do contexto.

No entanto, claro, solicitamos imensa responsabilidade em relação ao comparecimento e, em caso de necessidade de ausência, o aviso com a máxima antecedência.

Quando se tratar de visita de núcleo, fica a nossa expectativa para, caso algum integrante não possa participar, as demais pessoas sigam com a visita virtual, entregando o que foi combinado com a instituição parceira.



Veja no item 11 as questões relacionadas à impossibilidade de se atuar sozinho.

### **10. É POSSÍVEL ALTERAR DATAS DE VISITAS VIRTUAIS?**

Sim, existe a possibilidade, caso o voluntário atue sozinho, ou se a dupla faltar (se o núcleo for uma dupla e as partes não puderem atuar sozinhas), ou ainda, em caso ainda mais excepcional, se todo o núcleo precisar reagendar.

Nesses casos, solicitamos que o aviso seja feito com a máxima antecedência, para que possamos buscar outro núcleo para aquela data e horário de visita.

A alteração será feita para outra data e horário disponível no calendário criado junto às instituições parceiras.

### **11. QUESTÕES RELACIONADAS À IMPOSSIBILIDADE DE SE ATUAR SOZINHO**

Para este Acordo, seguiremos com a decisão tomada em Acordo anterior, a saber: caso o voluntário não queira, em hipótese alguma, atuar sozinho, compreenderemos que a falta da sua dupla de atuação será motivo, também, para a sua falta. Embora não haja advertência prevista neste Acordo, é importante ressaltar que seguimos levando este aspecto em consideração.

Remanejamento de companhia para atuação: nos casos em que o voluntário tiver que atuar sem a companhia de seus parceiros originais (casos de reposição, visita adicional etc.), o Canto Cidadão buscará auxiliar na identificação de outros voluntários do próprio hospital para essa visita. Nesses casos, o voluntário deve conversar com a equipe de relacionamento com voluntários do Canto Cidadão.

## **REGISTRO DOS ATENDIMENTOS**

### **12. PREENCHIMENTO DA PLANILHA DIGITAL DAS VISITAS VIRTUAIS**

Para este Acordo, também, valerá a nossa busca por uma gestão transparente e correta dos indicadores. Sendo assim, o Canto Cidadão contará com o recebimento dos resultados quantitativos e qualitativos das atividades, para que possamos compartilhar com todas as partes envolvidas, seguindo no propósito de fortalecer as causas nas quais escolhemos atuar.

### **13. QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA REGISTRAR OS ATENDIMENTOS NA PLANILHA DIGITAL?**


Manteremos o prazo do Acordo anterior, qual seja: o máximo para o preenchimento e envio é de três (3) dias úteis, após a data da visita virtual. Ou seja, sábado, domingos e feriados não entram na contagem de dias para o envio.

ATENÇÃO: manteremos a medida combinada de somente UMA pessoa do núcleo preencher os dados quantitativos. O formulário de depoimentos individuais também ficará ativo, caso outras pessoas do núcleo queiram contar a sua experiência, especificamente.

Em se tratando dos eventos do CantoEduca e grupos de estudo (OPPA), o limite de três dias úteis também vale para o preenchimento da lista de presença, assim como da pesquisa de avaliação do evento.

O preenchimento seguirá sendo simples e levando poucos minutos. Entre em contato conosco se você não souber como fazer isso.

Sugerimos que o voluntário habilite a opção de enviar e-mail para si mesmo, que fica ao final do formulário do Google (Planilha Digital), para ter uma comprovação do envio das informações, conforme imagem a seguir (fica atento, pois este e-mail do Google pode ir para o SPAM):

 Envie-me uma cópia das minhas respostas.

## ADVERTÊNCIAS E AFASTAMENTO

### 14. OBSERVAÇÕES

Repetimos o que já foi escrito, acima: a quantidade mínima sugerida neste Acordo de Responsabilidade é um CONVITE, ou seja, diferentemente das outras edições do Acordo, a pessoa participante não sofrerá quaisquer punições, caso não atinja essas quantidades.

Evidentemente, o Canto Cidadão contará com a sua costumeira responsabilidade, com os compromissos que cada pessoa agendar, nas três frentes citadas.

Para a conquista de uma regularidade de participação, sugerimos um intervalo médio máximo de 30 dias, entre as atividades. Assim, conseguimos manter um vínculo mais próximo.

## ACORDO DE RESPONSABILIDADES ATCs 2020.2



Ufa! Acabou! Agradecemos a sua atenção e compreensão, ressaltando a importância do capricho e disciplina, para que o trabalho voluntário seja transformador, mesmo neste momento tão desafiador e inédito.

Conte sempre conosco! Os canais de comunicação estão abertos com a equipe do Canto Cidadão, pelo contato com a pessoa que faz o atendimento ao grupo do seu hospital, a Julia Rafacho.

Vamos, em frente, pessoal, acreditando no poder dos bons encontros e da arte pela vida!